



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 156/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE FEIRA DA MATA, PARA O BIÊNIO DE JUNHO DE 2025 A JUNHO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





DECRETO MUNICIPAL Nº 156, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feira da Mata, para o biênio de junho de 2025 a junho de 2027 e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal de nº461, de 30 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata a Lei Municipal de nº461, de 30 de março de 2023.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados a titulares e suplentes, prevalece de junho de 2025 a junho de 2027, conforme o artigo 87 da Lei Municipal de nº461, de 30 de março de 2023.

Art. 3º. Conforme estabelece o artigo 85, fica nomeados os titulares e suplentes, como segue:

REPRESENTANDO O SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Titular: Neima Macedo Rodrigues - Secretária

Suplente: Luciene de Macedo Azevedo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Catarina Moreira dos Santos

Suplente: Akylia da Silva Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Anna Clara Queiroz da Cunha

Suplente: Laís Nogueira Silveira

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Fabiana Gomes de Jesus Souza

Suplente: Célio Figueiredo Lopes





REPRESENTANDO O SEGUIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Catequese da Igreja Católica

Titular: Carlos Júnior Macedo de Almeida

Suplente: Ana Carolina dos Santos de Queiroz

Representantes do Coletivo Is Paia Brasa

Titular: Isabella Firmo da Silva – Vice Presidente

Suplente: Naielly Silva Martins da Cruz

Representantes do Grupo Maanaim da Igreja Unida

Titular: Rayssa Batista de Oliveira

Suplente: Thiago dos Santos

Representantes da Pastoral da Criança – Igreja Católica

Titular: Duílio José de Souza - Presidente

Suplente: Elinéia Baliza Macedo de Souza

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 27 de junho de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/49F4-1514-2138-5169-A933> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49F4-1514-2138-5169-A933



Hash do Documento

2be4a61e7de325c3ff42ae8d060eb9dc85a5aebef7f27a463b208e16996a8296

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/06/2025 08:12 UTC-03:00